



PALÁCIO DOS DOIS PODERES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

- ESTADO DO PARANÁ -

LEI Nº 06/83

AUTOR : Prefeito Municipal

SÍNULA: Modifica o Artigo 194, da Lei Municipal nº 08/80,
de 13 de novembro de 1.980.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Para
nã, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

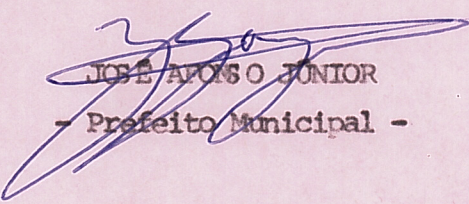
LEI :

ARTIGO 1º - O artigo 194, da Lei Municipal nº. 08/80, de 13
de novembro de 1980, passa a ter a seguinte redação:

"ARTIGO 194 : O Funcionário cujo cargo esteja em regime de tem
po integral, terá direito à percepção de uma gratificação de até 100% (cem por /
cento) do nível de rendimento a que estiver enquadrado, mediante a prestação de
48 (quarenta e oito) horas semanais de serviço, no mínimo.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei /
entrará em vigor a partir de 02 de fevereiro de 1.983.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA /
ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 07 de fevereiro de 1983.-


JOSE AFONSO JUNIOR

- Prefeito Municipal -